



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

PORTARIA GP 169/2025

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, José Welliton de Melo Siqueira, no exercício legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO a seção II, artigo 42, § 1º, incisos I e VIII da Lei Orgânica do Município de Ibimirim;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 895/2023, de 26 de junho de 2023, que dispõe da Nova Estrutura Administrativa e Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, órgão auxiliar do Poder Executivo Municipal de Ibimirim e dá outras providências;

CONSIDERANDO que ficou alterado a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, órgão auxiliar do Poder Executivo Municipal de Ibimirim, nos Artigos 46, 47, 48, 49, 50 e 51 da Lei Municipal nº 719, de 09 de dezembro de 2013, no tocante às competências, atribuições, composição dos órgãos e dos Anexos que compete a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 584, de 06 de dezembro de 2005, com modificações trazidas pela Lei Municipal nº 851, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **Edilson José da Silva**, CPF nº. 060.921.***-07, Matrícula nº 11.691, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Geral de Transporte da Saúde - GETS**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde** deste município, atribuindo-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 895/2023, de 26 de junho de 2023, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data, concedendo **gratificação de representação no percentual de 50%**, prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 584/2005, com modificações trazidas pela Lei nº 851/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibimirim-PE, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado

Em. 03/02/2025

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

1938

IBIM

